

O fenômeno da violência: algumas abordagens conceituais

João Davi Avelar Pires
Universidade Estadual de Londrina

joaodavi_ap@hotmail.com

Resumo:

Este trabalho tem por escopo realizar algumas discussões teóricas sobre o fenômeno da violência. A partir de uma abordagem que toma por referência diversas áreas, como a História, Sociologia, Direito, Psicologia e de dicionários específicos, buscamos apresentar como algumas das linhas de investigação de cada uma delas trata do conceito de violência. Dentro do que propomos, abordamos o conceito de violência a partir de suas mais diversas formas e manifestações, sendo como um fenômeno inerente à condição humana, como resultado de uma aprendizagem social ou ainda como um recurso utilizado para certos fins.

Palavras-chaves: Violência; Essência; Aprendizagem Social; Definição

Abstract:

This work has the scope to perform some theoretical discussions on the phenomenon of violence. From an approach that takes as reference various fields such as History, Sociology, law, Psychology and specific dictionaries, as we seek to present some of the lines of research of each of them deals with the concept of violence. Within what we propose, we approach the concept of violence from its various forms and manifestations, as a phenomenon inherent to the human condition, as a result of social learning or as a resource used for certain purposes.

Key-words: Violence; Essence; Social learning; Definition

A violência é um fenômeno tão complexo quanto o é a humanidade. Termo polissêmico, polifônico e que assume diferentes significados de acordo com o contexto, época ou área de estudo à qual nos reportamos. Pensando nessa complexidade, nos propomos a realizar, neste trabalho, alguns apontamentos conceituais, numa tentativa de definição do termo violência.

Partindo do mais simples ao mais complexo, começamos situando a discussão sobre o tema a partir de dicionários de diversas áreas, entre elas a História, a Sociologia, o Direito e a Religião, tentando identificar como cada uma delas trata do conceito de violência. Em seguida, apresentamos alguns autores das já referidas Ciências Humanas e também da Psicologia, que apontam, entre outras ideias, a violência como característica intrínseca ao ser humano.

As ideias de Pierre Bordieu em relação à violência simbólica também são apresentadas, com certa preponderância em relação aos demais conceitos, devido à originalidade e a importância que a temática assumiu no momento de sua gestação e que até hoje exerce grande influência nas pesquisas relacionadas à violência do Estado e das instituições, entre elas a escola.

VIOLÊNCIA: DEFINIÇÕES

Tratar do fenômeno da violência é o mesmo que pensar a história da humanidade. Os indivíduos sempre se viram às voltas com conflitos, desde as tribos nômades até a contemporaneidade, sejam por territórios, tentativas de escravização dos inimigos ou pela simples dominação (Palma, 2008: 10). Dessa forma, devido à abrangência e polissemia do termo, torna-se difícil e inexacta a sua conceituação. Outra questão subjacente às dificuldades de conceituação do fenômeno da violência, é que geralmente ela é dirigida pelo julgamento social e por normas social e historicamente construídas, e não por padrões atemporais, tornando difícil o consenso. Ou seja, a violência assume formas e justificativas específicas em cada momento e espaço histórico, tornando-se difícil ou impossível, portanto,

uma definição que abarque todas as suas práticas ao longo da existência humana. Tendo essas problemáticas em mente, abordamos a violência a partir de diferentes concepções, interpretações e perspectivas.

Cabem aqui, a título de introdução e problematização, algumas perguntas. É possível, portanto, definir violência? É possível diferenciar os diversos tipos e conceitos deste fenômeno? A violência se refere a um desvio de conduta ou é inerente à conduta humana? Essas são algumas questões às quais nos remeteremos, apontando algumas pistas e fazendo considerações a respeito sem, evidentemente, encerrar e concluir as discussões sobre um tema tão vasto e frutífero como o da violência.

Atualmente, as pesquisas sobre a violência a entendem como manifestações que podem ser alocadas dentro de algumas categorias, que por sua vez, abrangem subcategorias e subdivisões, abarcando manifestações específicas da violência e também seus principais alvos. Como exemplos podemos citar a violência de gênero, a violência escolar, a violência urbana, a violência doméstica, violência simbólica, entre outras (Hayeck, 2009). Discute-se, também, possíveis estratégias e encaminhamentos numa tentativa de contenção, combate e até mesmo extinção da violência. Dentre todas as categorias citadas, assume espaço de destaque – no caso brasileiro – a violência escolar e a violência de gênero, principalmente contra a mulher. Tal destaque, aparentemente, foi influenciado pelo aumento crescente nos casos de violência ocorridos contra as mulheres e contra alunos e professores no espaço escolar. Movimentos feministas marcham com frequência numa tentativa de conscientização da sociedade em relação à violência sofrida pelas mulheres, todos os dias e em todas as partes do mundo (Dutra - Prates, 2013). Da mesma forma, a violência praticada contra todas as minorias não são raras, como os homossexuais, religiões africanas e afro-brasileiras, indígenas, entre outros.

Percebe-se a abrangência que a violência assume em relação aos seus alvos e as práticas que lhe são atribuídas, suscitando uma imensidão de possibilidades de análise. Nesse trabalho, porém, optamos por apresentar as definições, interdisciplinares, do que chamamos de violência.

No *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*, a violência liga-se ao uso da força física, moral e também a coação: «Qualidade de violento; ato violento, ato de violentar, constrangimento físico ou moral; uso da força; coação» (Ferreira, 2011: 908). É possível entender que o termo violência, para este dicionário, não denota caráter negativo, mas sim ambivalente, dando margem a diversas interpretações. Dessa forma, a violência não se define por si, mas pelo seu significado em determinado contexto.

Segundo o *Dicionário do Pensamento Marxista*, violência significa «intervenção física voluntária de um indivíduo ou grupo contra outro indivíduo ou grupo, cuja finalidade seja destruir, ofender e coagir» (Bottomore, 2001: 320). A violência descrita pode ser direta, quando atinge o corpo do indivíduo e, segundo Célia Marra, pode ser indireta, na medida em que pode operar através da «alteração do ambiente físico na qual a pessoa se encontra, ou também quando se subtrai, destrói ou danifica os recursos materiais» (Marra, 2004: 28).

O *Dicionário Jurídico* divide o conceito em diversas categorias, partindo de princípios mais gerais aos mais específicos. Por violência, entende a:

Intervenção física voluntária de um indivíduo ou grupo contra outro, com o escopo de torturar, ofender ou destruir [...] ato de constranger, física ou moralmente, uma pessoa para obrigá-la a efetuar algo contra sua vontade [...] alteração do estado físico da pessoa ou do grupo [...] coação física ou moral. (Diniz, 2005: 891)

É importante notar que a definição de violência não é válida somente para indivíduos isolados, seja como vítima ou agressor. Grupos também podem ser perseguidos e sofrer agressão por, por exemplo, não se enquadrarem nos padrões sociais ou comportamentais de outros grupos. A própria heterogeneidade dos grupos sociais e, por vezes, o desejo de dominação ou uma maior homogeneização pode influenciar práticas violentas.

O mesmo dicionário apresenta também, entre outros, os conceitos de violência efetiva física, cuja prática «consiste no emprego de força ou de meios materiais para sujeitar alguém a efetuar o que não quer» (Diniz, 2005: 891); violência

efetiva psíquica, que significa «o emprego de recursos que afetam as faculdades mentais da vítima, como escopo de retirar-lhe a capacidade de defender-se» (Diniz, 2005: 891); violência indireta, aquela que «altera o ambiente físico em que a vítima se encontra, para forçá-la a realizar algo» (Diniz, 2005: 891); violência sexual, todo «ato violento, físico ou psíquico [...] para constrangê-la à conjunção carnal, dando origem, se consumado, ao estupro, ou ao atentado violento ao pudor» (Diniz, 2005: 891); e violência simbólica, que se refere a um:

Poder capaz de impor significações como legítimas, dissimulando as relações de força. Não se trata de coação, pois pelo poder de violência simbólica o emissor não coage... Como o poder é controle, para que ele ocorra, o receptor precisa conservar suas possibilidades de ação, agindo conforme o sentido ou esquema de ação do emissor. Por isso, o emissor, ao controlar, não elimina as alterações de ação do receptor, mas as neutraliza. (Diniz, 2005: 892)

Estas considerações sobre a violência simbólica – que será tratada posteriormente – foi proposta inicialmente por Pierre Bourdieu, e se apresenta com um caráter aparentemente não violento, que não causa morte ou danos físicos, mas que concorre para outras possíveis mortes, quer sejam mais ou menos prolongadas, até mesmo com maior grau de danos invisíveis (Marra, 2004: 120).

Destacamos que a violência possui representações particulares no imaginário dos indivíduos, dependendo do lugar que ocupam e também pontos de vista diferentes se tomados por referência a vítima ou o agressor. Para Gilberto Velho (Velho, 1996: 42), violência significa tudo o que é contrário ao desejo do outro e que lhe é imposto, seja por força física ou simbólica.

Ao tentar demonstrar os variados sentidos e definições inerentes ao conceito de violência, Yves Michaud nos aponta aspectos importantes. Etimologicamente, violência vem do latim «violentia, que significa violência, caráter violento ou bravo, força. O verbo violare significa tratar com violência, profanar, transgredir» (Michaud, 1989: 8). Segundo o autor, «tais termos devem ser referidos à vis, que quer dizer força, vigor, potência, violência, emprego de força física, mas também quantidade, abundância, essência ou caráter essencial de uma coisa» (Michaud, 1989: 8). Aprofundando o significado da palavra, Michaud argumenta que ela se refere «à força em ação, o recurso de um corpo para exercer sua força e, portanto a potência, o valor, a força vital» (Michaud, 1989: 8).

Ainda para Michaud, o conceito diz respeito a uma força não qualificada, não dotada de valor em si própria e que é inerente ao ser humano. Essa força torna-se violência quando ultrapassa seu limite ou perturba uma determinada ordem social estabelecida. Em outras palavras, essa força natural do ser humano só assume a qualificação de violência em função das normas, regras, valores e princípios estabelecidos. Assim, quanto mais variáveis forem os conjuntos e códigos de normas, mais definições de violência podemos encontrar.

Numa caracterização feita por Saúl Franco Agudelo (Agudelo, 1989: 21), a violência é vista como um processo dirigido a certos fins, tendo diferentes causas, assumindo formas variadas e produzindo certos danos, alterações e consequências, tanto imediatas quanto a longo prazo. Segundo Maria Cecília de Souza Minayo e Edinilsa Ramos de Souza:

A violência consiste em ações humanas de indivíduos, grupos, classes, nações que ocasionam a morte de outros seres humanos ou que afetam sua integridade física, moral, mental ou espiritual. (Minayo - Souza, 1997-1998: 514)

Ambas as definições acima são um tanto quanto abrangentes, na medida em que poderiam abrigar uma ampla variabilidade de ações humanas, ou então dão ênfase mais nas consequências da violência do que em seu sentido e nas ações que as produziram. Entretanto, as autoras reconhecem as dificuldades do tratamento do conceito, e acrescentam que não podemos falar numa definição estrita e única de violência, mas sim em violências, na medida em que a realidade é plural, diferenciada, apresentando-se como um devir constante. Logo, a violência é tão diversa quanto a realidade, mas suas especificidades devem ser conhecidas e entendidas (Minayo - Souza, 1997-1998: 519).

Michaud corrobora a ideia de que existem dificuldades em se trabalhar com o conceito, e o divide em sentidos da violência, etimologia, definições do Direito, definições da violência e sua relação com o caos. O autor enfatiza as relações entre violência e o emprego da força física, bem como as consequências produzidas. Para o Direito Civil, a violência pode ser considerada uma forma de coerção exercida sobre a vontade de uma pessoa para forçá-la a concordar com algo de que início lhe era contrário (Michaud, 1989: 16). Dessa forma, a violência pode se caracterizar como processo gerador de danos físicos e coerção da vontade, mas também como danos vinculados às ordens normativas.

Uma dificuldade que se apresenta quando nos propomos a discutir o conceito de violência são as controvérsias quanto a sua natureza. Estas controvérsias podem ser sintetizadas na seguinte questão: a violência é inerente à natureza humana ou é um comportamento aprendido? Diversos autores se empenham em aproximar ou separar a agressividade e a violência da condição humana.

Roger Dadoun, a partir de influências freudianas, refere-se à violência como essencial ao homem. Segundo ele:

Consideramos como primordial, essencial, e até mesmo constitutivo de seu ser, a saber: a violência. Homo violens é o ser humano definido, estruturado, intrínseca e fundamentalmente pela violência. (Dadoun, 1998: 8)

Palma concorda com Dadoun ao dizer que a natureza do homem está fundada num caráter instintivo e impulsivo, que em determinadas situações o leva a praticar atos de violência e crueldade contra outros indivíduos. Mesmo quando o homem passa a ser conduzido e governado pela razão, este instinto não desaparece, podendo vir à tona em quaisquer momentos, com manifestações descontroladas de violência.

Sigmund Freud também pensa a violência como parte constitutiva do humano e fundante da sua cultura. Para ele, a agressividade possui ordem libidinal. Em *Narcisismo: uma introdução*, Freud relaciona a violência ao caráter narcisista do homem. Para o narcisista, a diferença e o outro são insuportáveis, e assim surge o aniquilamento do outro. De acordo com Ilka Franco Ferraril, a base da crueldade em Freud está no egoísmo, não existindo a possibilidade de consideração do outro.

Contraopondo-se às visões inatistas da violência, existe na Sociologia a Teoria da Aprendizagem Social (Dadoun, 1998: 42). O homem é um animal social, influenciado pelo meio e pelo grupo social a que pertence, suas crenças, tradições, representações e experiências pessoais podem exercer influência em seu comportamento e nas relações sociais que mantém. A *Teoria Social Cognitiva* de Alberto Bandura se refere ao comportamento como algo dinâmico e influenciável pelas características do ambiente, do próprio indivíduo e dos indivíduos ao redor, condicionando, dessa forma, o comportamento. Conclui-se, assim, que aqueles que crescem mantendo contatos com indivíduos violentos tendem a imitar suas atitudes. Esta vertente concede papel principal ao meio social e às relações sociais através das quais os indivíduos constroem suas identidades (Bandura, 2008: 87).

Hanna Arendt também se opõe à defesa de uma essencialidade da violência humana, na medida em que a considera como não instintiva, mas instrumental. Em outras palavras, a violência serve a um fim bem específico, garantir a coesão social, servindo para a manutenção dos pactos. Para Arendt, as sociedades mantêm a coesão social através da violência nos seus mais variados aspectos. É ela quem garante que as regras e as normas sociais estabelecidas sejam consideradas e levadas em conta. Dessa forma, Arendt nega que a violência seja inerente à condição humana, mas lhe concede o caráter de um instrumento utilizado sempre para se controlar, manter, subjugar e fazer obedecer. Questiona Arendt «pactos, sem as medidas coercitivas, nada mais são do que palavras?» (Arendt, 2009: 5).

Costa concorda com Bandura ao dizer que o comportamento do indivíduo, inclusive o violento, é um padrão culturalmente aprendido no qual se estabelece o verdadeiro e o falso, prescrevendo condutas, valores, sentimentos e atitudes. Segundo Costa, o caráter específico da violência é o desejo de causar mal, humilhar, fazer sofrer. Desta forma, todo ato violento tem a marca de um desejo, uma intenção, o emprego deliberado da agressividade. Para o autor, não há violência

instintiva, pois falar de violência é o mesmo que falar de uma intenção de destruir.

Na Sociologia, temos ainda as ideias de Michel Maffesoli, que estuda a sociedade e seus processos de socialização. Para ele, a violência se coloca na gênese da existência, e destaca três modalidades inerentes a este fenômeno e suas diversas formas de expressão (Marra, 2004: 96). A primeira é chamada por Maffesoli de violência dos poderes instituídos ou violência totalitária, realizada pelos órgãos burocráticos do Estado e do serviço público. Essa manifestação da violência decorre do monopólio de uma estrutura dominante, institucionalizada, quer seja o Estado ou outros tipos de organização que impõem uma massificação dos desejos e um controle monopolizado das ações. Dentro desta perspectiva, a norma se manifesta como a antítese da diferença, e por isso bloqueia um dos pólos, seja a ordem ou a desordem, que fundamenta a estrutura social. Este bloqueio gera tensões constantes entre poder e potência, até que converge em confronto (Maffesoli, 1981: 95).

Este confronto, resultado da negação da ordem e das normas sociais estabelecidas caracteriza a segunda forma de violência postulada pelo autor, a «violência anômica» (Maffesoli, 1987: 96). Esta categoria diz respeito a uma reação à violência e dominação dos poderes instituídos. Pode manifestar-se sob diversas formas de ilegalidade e diversos atos de resistência à dominação, como por exemplos, as revoltas. Marra considera a violência anômica como construtiva, na medida em que ela é:

A violência construtiva é a afirmação individual em que, na contestação da ordem estabelecida, existe um apelo por sua melhor racionalização ou um retorno às suas origens. A energia dessa contestação cria ou renova a estrutura social. (Marra, 2004: 39)

A violência construtiva possui sempre um caráter antecipatório, seu desejo e prazer em destruir é também uma garantia de um desejo de construção.

A terceira forma de violência, a banal (Maffesoli, 1987: 96) é usada pela coletividade na contra-domação. Apresenta-se na contestação silenciosa, pelo distanciamento dos valores estabelecidos sem, no entanto, que haja uma luta explícita. Alguns dos exemplos deste tipo de violência são: os grafites e pichações, o silêncio, a comichão e a ironia¹.

Nas três formas de violência é possível encontrar um movimento recursivo de destruição e reconstrução. Ou seja, destruir o que existe e que é negado, para que a construção de novos elementos seja possível. Entretanto, Maffesoli ressalta que a violência é inaceitável, pois é sempre incompreensível e imprevisível. É a parte sombria da teia social, mas que, de toda e qualquer forma, é um dos elementos ativadores da sociedade.

Mauro Pergaminik Meiches (Meiches, 2000: 58) afirma que para que seja possível a convivência em sociedade, o homem deve controlar tal agressividade e violência, submetendo-se a regras e proibições. Nesse sentido, os impulsos e os instintos devem ser controlados para que não se sobreponham aos desejos da coletividade. Segundo Dadoun, existem diversos mecanismos de contenção da violência, entre eles a educação, que tem por tarefa transformar o potencial de violência em força e energia para sustentação e desenvolvimento da sociedade. Em outras palavras, incute-se no indivíduo modelos de comportamento, sensibilidade e compreensão, através dos quais se dá sua integração à sociedade. Para Dadoun, diversas instituições têm por função controlar e canalizar a violência, entre elas a igreja. Dadoun enfatiza o fato de que estas estratégias também são violentas, tratando-as como instrumento de dominação.

Para Luiza Yshiguro M. Camacho (Camacho, 2001: 24), o homem, devido à sua condição antropológica, é obrigado a ser homem, ou seja, a própria ideia de ser homem ou mulher não é inata, não é natural, mas antes passa por diversas construções sociais e históricas, do que é aceitável, necessário e reprovável. Já que os indivíduos nascem imaturos, eles só conseguem se humanizar se forem capazes de se apropriar e reproduzir o que foi criado pela humanidade no curso da sua história. Dessa forma, a sociedade é responsável pela canalização e contenção dos instintos, pela humanização do animal.

Na Idade Média e Moderna, por exemplo – período no qual vigorou a Inquisição – a violência se devia principalmente às práticas institucionalizadas, se pensarmos todas

¹ De acordo com suas especificidades e contextos, grafites e pichações também podem ser considerados como manifestações artísticas e culturais, inclusive por seu caráter de comichão e contestação social.

as formas de punição exercidas pela legislação eclesiástica e civil da época (Paiva, 2002: 73). Desta forma, é possível dizer que havia a aceitação de certas práticas judiciais violentas, a partir de sua inserção na lógica destes contextos históricos.

Além das fogueiras da Inquisição, diversos métodos do sistema penal, tanto eclesiástico quanto secular, eram violentos e cruéis, utilizando a dor, o sofrimento e o suplício como práticas legais. A violência é demonstrada na tipologia dos métodos de interrogatório e execução, como a roda, o pelourinho, a forca, o cadafalso, o esquartejamento, entre outros. Essas práticas eram utilizadas tanto para execução como durante os interrogatórios, onde os suspeitos eram submetidos a longas sessões de tortura para que confessassem os crimes e pecados dos quais eram acusados.

As práticas de violência ocorridas durante o funcionamento da Inquisição europeia, por exemplo, principalmente as execuções públicas, também eram preventivas e de caráter pedagógico. Simbolizava a comemoração da Igreja contra o mal, mas também funcionava como um aviso aos que desrespeitavam e contradiziam os dogmas religiosos.

Tentando elaborar uma teoria do sistema de ensino, Pierre Bourdieu propôs uma nova concepção do fenômeno da violência. Tal concepção pressupõe que todo sistema de ensino e também outras instituições se fundamentam na reprodução de arbitrários culturais das camadas sociais dominantes, seja no ensino formal, como na escola, seja no informal, como a família ou outras esferas submetidas ao sistema capitalista. Pensando desta forma, o autor cria dentro da Sociologia o conceito de violência simbólica, hoje largamente utilizada pelas diversas ciências humanas e ligadas à educação.

Para Bourdieu, a escola, enquanto um sistema formal de ensino está fadado a reproduzir, através de sua organização, hierarquia e até mesmo na figura dos professores, as representações sociais das classes dominantes. Tais representações são chamadas pelo autor de arbitrários culturais. Entendemos por arbitrário cultural as concepções, valores e delimitações culturais das classes dominantes, não naturais mas que, através do sistema de ensino escolar, são inculcados nas crianças e nos jovens, que reproduzem, mesmo que inconscientemente, estes arbitrários culturais. Sobre esta seleção, o autor diz:

A seleção de significações que define objetivamente a cultura de um grupo ou de uma classe como sistema simbólico é arbitrário na medida em que a estrutura e as funções desta cultura não podem ser deduzidas de nenhum princípio universal, físico, biológico ou espiritual, não estando unidas por nenhuma espécie de relação interna à 'natureza das coisas' ou a uma 'natureza humana'. (Bourdieu, 1992: 23)

Em outras palavras, não existe uma cultura homogênea, que seja inerente à natureza humana e, portanto, universal. Cada uma das classes ou segmentos sociais possui sua própria delimitação cultural, marcada por suas crenças, valores e códigos. Mas, apesar destas particularidades, através de uma ação pedagógica que se caracteriza, na prática, como uma violência simbólica, as classes dominantes pretendem inculcar, impor e fazer com que as outras classes reproduzam aspectos culturais que não fazem parte de seu próprio arcabouço cultural. Estas imposições, pela maneira dissimulada da aprendizagem que a opera, tornam naturalizadas as práticas culturais alheias.

Neste sistema de ensino, a escola seria por definição, o local onde as relações sociais e de força são perpetuadas, através da dissimulação dessas relações de força, de maneira que a inculcação do arbitrário cultural não seja percebida como tal (Bourdieu, 1992: 20).

Segundo Bourdieu, o poder da violência simbólica «se manifesta sob a forma de um direito de imposição legítima, reforça o arbitrário que a estabelece e que ela dissimula» (Bourdieu, 1992: 27). Este reconhecimento da legitimidade de uma dominação constitui uma força, variada e diversa, que reforça a relação de força estabelecida, pois entendida a dominação como legítima, os grupos ou classes dominadas tendem a serem impedidos de compreender a força e poder que teriam caso tomassem consciência de sua própria força. Esta legitimidade se dá pelo desconhecimento da verdade objetiva presente nas práticas da violência simbólica.

A esta inculcação arbitrária de valores pertencentes às classes dominantes, cuja

função seria a de perpetuar as desigualdades sociais e culturais, através da legitimação da cultura imposta – mesmo que de forma implícita – Bourdieu dá o nome de violência simbólica. Uma violência que não é física, não agride o corpo, mas que gera – bem como a violência física – inúmeras perdas e sanções aos indivíduos.

A violência simbólica acontece sempre através de uma ação pedagógica, que se fundamenta numa relação de comunicação, num ambiente onde existam as condições sociais para a imposição ou inculcação de determinados arbitrários culturais. É necessário, primeiramente, para que a ação pedagógica obtenha os resultados que se esperam dela, o modo de imposição apropriado, uma delimitação daquilo que se quer impor, bem como de a quem se deseja impor. O autor ressalta que, na medida em que estas delimitações são feitas, a partir de seleções e exclusões arbitrárias de quais significações se quer inculcar, como dignas de serem reproduzidas por ações pedagógicas, define-se o modo como determinada classe dominante opera através de seu arbitrário cultural (Bourdieu, 1992: 22).

Tendo por base que a violência simbólica se dá através da combinação de determinados instrumentos, entre eles o modo de inculcação, imposição e as ferramentas de dissimulação (legitimação), é possível que o arbitrário cultural seja revelado em determinadas situações. Por exemplo, quando a seleção arbitrária da cultura e das concepções das classes dominantes está muito afastada da cultura e da realidade social da classe na qual se quer operar a imposição (Bourdieu, 1992: 29).

Apesar de Bourdieu tratar da violência simbólica dentro do espaço escolar e ligada à sua organização enquanto instituição que possui uma finalidade específica, consideramos possível expandir a ideia de violência simbólica a outras instituições sociais ou até mesmo à ação do Estado. Bourdieu aponta que diversos universos sociais como a igreja, a escola, a família, o hospital psiquiátrico, ou mesmo empresas privadas e o exército, substituíram a violência, os castigos e as sanções físicas, que ele chama de maneira forte, pela maneira suave, caracterizada entre outros modos, pelo diálogo (Bourdieu, 1992: 31). Considerando, segundo o autor, que a violência simbólica e a imposição de elementos culturais arbitrários se dão através da ação pedagógica, ou seja, de um processo de ensino e aprendizagem, ressaltamos que a escola não detém o monopólio do ensino e não é o único local onde se aprende. Ou seja, a ação pedagógica descrita por Bourdieu acontece também nas relações sociais existentes fora da escola, numa imensa variedade de aspectos, formas e sentidos, onde arbitrários culturais são ensinados e aprendidos num movimento dinâmico.

Para que os efeitos da imposição promovam uma transformação profunda e durável, a inculcação deve ser prolongada e contínua. A educação, considerada pelo autor como instrumento fundamental da continuidade histórica, é responsável pela reprodução do arbitrário cultural, pela mediação do hábito como produtor de práticas de acordo com o arbitrário cultural selecionado (Bourdieu, 1992: 44). Em outras palavras, a transmissão de arbitrários culturais que ocorre através da educação forma seres reprodutores. Estes, posteriormente, poderão formar novos reprodutores através da comunicação. Segundo Bourdieu, para que seja efetiva a imposição do arbitrário cultural através da ação pedagógica e esta seja entendida como violência simbólica é necessário:

Além de uma delimitação do conteúdo inculcado, uma definição do modo de inculcação (modo de inculcação legítima) e da duração da inculcação (tempo de formação legítima) que definem o grau de realização do TP considerado como necessário e sendo suficiente para reproduzir a forma realizada do habitus, isto é, o grau de realização cultural (grau de competência legítima) pelo qual um grupo ou uma classe reconhece o homem realizado. (Bourdieu, 1992: 46)

A abreviação TP significa trabalho pedagógico, que para Bourdieu é a ação pedagógica prolongada, que tem as maiores probabilidades de inculcação e imposição dos arbitrários culturais. Este trabalho pedagógico é entendido por Bourdieu como um substituto da coerção física, que consegue inculcar ao conjunto de destinatários esquemas de percepção, de pensamento e de ação.

Em relação ao processo de inculcação do arbitrário cultural, Bourdieu ainda diz que o trabalho pedagógico através do qual se realiza a ação pedagógica «consegue tanto melhor impor a legitimidade da cultura dominante quanto está mais realizado, isto é, quanto consegue mais completamente impor o desconhecimento do

arbitrário dominante como tal» (Bourdieu, 1992: 51). Visto dessa forma, a probabilidade de imposição de um arbítrio cultural obter sucesso e alcançar os objetivos a que se dispõe, é maior se estes objetivos e metodologias forem desconhecidos. Ou seja, a inculcação acontece de forma natural, sem que este processo seja conhecido por uma ou ambas as partes envolvidas. A cultura que se almeja inculcar com vistas à reprodução é pretensamente universal e única legítima (Bourdieu, 1992: 51).

A ação pedagógica enquanto violência simbólica, seja realizada pela escola ou por outras instâncias, pode se realizar tanto por inculcação e imposição quanto por exclusão. As relações de força entre as classes e os grupos sociais tende a impor o reconhecimento da legitimidade da cultura dominante, e lhes fazem interiorizar, de maneira variável, disciplinas e censuras que servem aos interesses materiais e/ou simbólicos dos grupos dominantes, tornando-se autodisciplina ou autocensura. A exclusão possui grande força simbólica, parecendo aos que a sofrem como uma sanção de sua indignidade cultural (Bourdieu, 1992: 53).

A título de considerações finais, gostaríamos de dizer que a violência é um fenômeno dotado de grande complexidade, o que torna impossível o consenso e uma definição que abarque todas as suas manifestações. Partindo dos dicionários, de campos e linhas de pesquisa específicas, percebe-se a primeira dificuldade em se tratar da violência, a polissemia de suas manifestações e as muitas possibilidades de análise com as quais nos deparamos. Podemos afirmar que a violência, em todas as suas formas e modalidades, esteve presente desde os primórdios da existência humana. O que a torna ainda mais complexa, pois, em cada período, temporalidade e espaço histórico – e, por vezes no mesmo tempo e espaço – a violência possui características, representações e fins distintos. Portanto, acreditamos que seja mais adequado falarmos em violências, indicando no próprio termo a pluralidade com a qual os pesquisadores da violência se deparam. Campo de grandes debates, devido, também, ao aumento e à frequência com que manifestações de violência vêm ocorrendo, seja no âmbito político, na intolerância e agressão às minorias religiosas, aos indígenas, à mulher, entre outros. Seja como agressão física, verbal, psicológica, moral, sexual, contra indivíduos, grupos ou patrimônio material; seja como violência simbólica ou como tudo que contraria a vontade individual ou coletiva, as violências são um campo bastante profícuo e que demanda análise e discussão, para que as entendamos em suas especificidades e, partindo dessa compreensão, possamos criar estratégias ao seu combate. Este trabalho, teórico, visa contribuir com o aspecto da compreensão do termo violência. Neste ponto, a partir de todas as definições e conceitos aqui apresentados, consideramos como violência qualquer prática, atitude ou ação que fira, em todos os sentidos possíveis, um indivíduo, um grupo ou um patrimônio.

Nesse sentido, a breve discussão que realizamos neste trabalho teve com um de seus objetivos, apontar algumas abordagens possíveis e também possibilidades de incursão sobre um tema tão vasto e profícuo como é o da violência.

BIBLIOGRAFIA

- Agudelo, Saul Franco (1989), *Violência y/o Salud: Elementos Preliminares Para Pensarlas y Actuar*, Washington, PAHO/OMS.
- Arendt, Hannah (2009), *Sobre a violência*, Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira.
- Bandura, Albert (org) (2008), *Teoria Social Cognitiva: conceitos básicos*, São Paulo, Artmed.
- Bourdieu, Pierre (1992), *A Reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino*, Rio de Janeiro, Editora Francisco Alves.
- Bottomore, Tom (2001), *Dicionário do Pensamento Marxista*, Rio de Janeiro, Editora Jorge Zahar.
- Camacho, Luiza Mitiko Yshiguro (2001), «As sutilezas das faces da violência nas práticas escolares de adolescentes», *Revista Educação e Pesquisa*, vol. 27, pp. 123-140.
- Casique, Leticia (2004), *Violência perpetrada por companheiros íntimos às mulheres em Celaya – México*, Ribeirão Preto, USP.

- Costa, Jurandir (1986), *Violência e psicanálise*, Rio de Janeiro, Editora Graal.
- Dadoun, Roger, (1998), *A violência: ensaio acerca do "homo violens"*, Rio de Janeiro, Difel.
- Diniz, Maria Helena (2005), *Dicionário Jurídico*, São Paulo, Editora Saraiva.
- Dutra, Maria de Lourdes; Prates, Paula Licursi (2013), «A configuração da rede social de mulheres em situação de violência doméstica», *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, vol. 18, pp. 1293-1304.
- Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda (2011), *Dicionário Escolas da Língua Portuguesa*, Curitiba, Editora Positivo.
- Ferrari, Ilka Franco (2006), «Agressividade e violência», *Revista Psicologia Clínica*, vol. 18, pp. 49-62.
- Freud, Sigmund (1976), *A história do movimento psicanalítico, artigos sobre metapsicologia e outros trabalhos*, Rio de Janeiro, Imago.
- Freud, Sigmund (1980), *O mal-estar na civilização*, Rio de Janeiro, Imago.
- Hayeck, Cynara Marques (2009), «Refletindo sobre a violência», *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, vol. 1, n. 1, pp. 1-8.
- Maffesoli, Michel (1981), *A violência totalitária: ensaio de antropologia política*, Rio de Janeiro, Zahar.
- Maffesoli, Michel (1987), *Dinâmica da violência*, São Paulo, Editora da Revista dos Tribunais.
- Marra, Célia Auxiliadora dos Santos (2004), *Violência Escolar: um estudo de caso sobre a percepção dos atores escolares a respeito dos fenômenos de violência explícita e sua repercussão no cotidiano da escola*, Belo Horizonte, PUC-MG.
- Meiches, Mauro Pergaminik (2000), *A travessia do trágico em análise*, São Paulo, Editora Casa do Psicólogo.
- Michaud, Yves (1989), *A violência*, São Paulo, Editora Ática.
- Minayo, Maria Cecília de - S. - Souza, Edinilsa R. de (1997-1998), «Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva», *História, Ciências e Saúde*, vol. IV, n. 3, pp. 513-531.
- Paiva, Márcia, (2002), «Crime e castigo: as civilizadas práticas jurídicas de uma Idade Moderna», *Revista Acervo*, vol. 15, pp. 79-94.
- Palma, Moacir Dalla (2008), *A violência nos contos e crônicas da segunda metade do século XX*, Londrina, UEL.
- Velho, Gilberto (1996), «Violência, reciprocidade e desigualdade», in Velho, Gilberto (org.), *Cidadania e violência*, Rio de Janeiro, Editora da UFRJ e FGV, pp. 10-23.